

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.229, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 21.920,45.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.920,45 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) destinado ao reforço da seguinte:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

781 - 12.04.18.541.0314.1.325- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
21.920,45

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

17 - RESERVA DE CONTINGENCIA

17.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

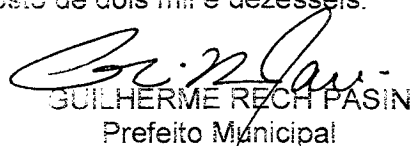
1064 - 17.99.99.999.0999.9.002- 1100 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
21.920,45

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Sonramm
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 024
e publicado (a)
Em 26 / 08 / 2016